

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD.



<p>1. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Gabinete do Prefeito. Responsável: Zilair Saldanha Peixoto (Chefe de Gabinete).</p>
<p>2. NECESSIDADE E PRIORIDADE DA SOLICITAÇÃO: A contratação de empresa especializada em serviços de assessoria de comunicação e imprensa mostra-se necessária para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, garantindo a divulgação institucional das ações administrativas, a organização das informações de interesse público e o fortalecimento da transparência da gestão. A medida visa assegurar comunicação eficiente com a sociedade, por meio de canais oficiais, além de apoiar tecnicamente as Secretarias Municipais na elaboração de conteúdos e estratégias de imprensa, em conformidade com os princípios da publicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.</p>
<p>3. OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria de comunicação e imprensa para atender às demandas de comunicação e assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.</p>
<p>4. CLASSIFICAÇÃO DO OBJETO: a) O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme preceitua o art. 20 da Lei nº 14.133/21. b) O fornecimento do objeto desta contratação é caracterizado como de natureza comum, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar para os fins do disposto no inciso XIII do art. 6º da Lei nº 14.133, de 2021. c) A contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria de comunicação e imprensa para atender às demandas de comunicação e assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR será mediante PREGÃO PRESENCIAL. d) O serviço tem natureza contínua, tendo em vista que os padrões de desempenho, qualidade e todas as características gerais e específicas dos serviços podem ser objetivamente definidos por meio de utilidade intelectual de interesse da administração, decorrentes de necessidade permanentes ou prolongadas, nos termos do art. 6º, inciso XV, da Lei Federal nº 14.133/2021. e) O critério de julgamento adotado será por meio de PREGÃO PRESENCIAL, com fundamento na hipótese do art. 6, inciso XLI da Lei nº 14.133/2021.</p>
<p>5. JUSTIFICATIVA: A contratação de empresa especializada em assessoria de comunicação e imprensa é necessária para atender às demandas da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR, garantindo a divulgação institucional das ações governamentais, a organização das informações de interesse público e o fortalecimento da transparência da gestão. Além disso, a contratação abrangerá o gerenciamento de redes sociais oficiais da Prefeitura, assegurando comunicação eficiente, ágil e moderna com a sociedade, ampliando o alcance das políticas públicas e fortalecendo a imagem institucional. A medida visa apoiar tecnicamente as Secretarias Municipais na elaboração de conteúdos, estratégias de imprensa e relacionamento com veículos de comunicação, em conformidade com os princípios da publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal e na Lei nº 14.133/2021.</p>
<p>6. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO: A referida ação está diretamente alinhada com as diretrizes, objetivos, prioridades e metas previstos no Planejamento Estratégico do Gabinete do Prefeito para o exercício 2026, estando em conformidade com o Plano Plurianual, Lei Orçamentária Anual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias.</p>
<p>7. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL: A presente contratação está contemplada no Plano de Contratações Anual (PCA) de 2026 para o Gabinete do Prefeito do Município de Bonfim-RR.</p>
<p>8. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO: O custo estimado total da contratação é de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais).</p>
<p>9. PRAZO ESTIMADO PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO: O prazo estimado para conclusão do processo de contratação é de 30 dias a partir da formalização da demanda.</p>
<p>10. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL PARA A CONTRATAÇÃO: A contratação terá embasamento nas seguintes normas: a) Lei Federal nº 14.133/2021; b) Lei Municipal nº 427, de 26 de janeiro de 2024, que regulamenta a Lei Federal nº 14.133, de 2021 no âmbito da Administração Pública Municipal; c) Decreto Municipal nº 073, de 01 de abril de 2024, o qual regulamenta a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre licitações e contratos no âmbito da Administração Pública do Município de Bonfim/RR, e dá outras providências; d) Lei Complementar nº 123/2006 e suas alterações.</p>

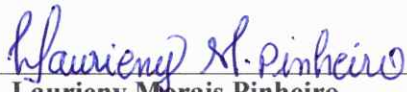


ITEM	ESPECIFICAÇÃO:	UNID.	QTD.
01	Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de assessoria de comunicação e imprensa para atender as demandas de comunicação e assessoria de imprensa da Prefeitura Municipal de Bonfim/RR.	UNID.	12

11. RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO:

A fiscalização quanto ao fornecimento do objeto será feita pelo Gabinete do Prefeito, que por sua vez apontará eventuais falhas e defeitos constatados, se houver, os quais deverão ser sanados pela empresa contratada através das correções e substituição das demandas solicitadas.

Bonfim/RR, em 23 de dezembro de 2025.


Laurieny Morais Pinheiro
Assessora Especial


Zilair Saldanha Peixoto
Chefe de Gabinete

Autorização:

Autorizo a abertura de Processo Administrativo para formalização da presente demanda.

Bonfim/RR, em 23 / 12 / 2025.


Romualdo Feitosa Silva
Prefeito Municipal